



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº 2/2026

Processo nº 001049.000042/2026-02

Modalidade Licitatória: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/REPOSIÇÃO DE VIDROS DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.

Diante do contido nos autos, ACOLHO o parecer exarado para que surta dos jurídicos e legais efeitos, promovendo:

I - RATIFICO a dispensa de licitação visando a contratação emergencial de serviços de vidraçaria com fornecimento e instalação/reposição de vidros do almoxarifado da Secretaria de Saúde do município de Mogi Mirim/SP. , de acordo com os documentos apresentados.

II - JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A presente contratação visa, em caráter emergencial, à contratação de empresa especializada no ramo de vidraçaria para realização de manutenção e substituição dos vidros avariados no Almoxarifado da Secretaria de Saúde.

Conforme imagens acostadas aos autos, os danos constatados nos vidros do imóvel público decorrem, ao que tudo indica, de eventos climáticos adversos, configurando fato superveniente, imprevisível e alheio à atuação da Administração Pública.

A situação compromete de forma imediata:

- A adequada climatização do ambiente, essencial para preservação da estabilidade térmica de medicamentos e insumos hospitalares;
- A integridade física do patrimônio público;
- A segurança de servidores e bens públicos;
- A continuidade regular das atividades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

A manutenção do cenário atual pode ocasionar prejuízo significativo ao erário, seja pela deterioração de insumos de alto valor econômico, seja pela exposição do imóvel a riscos de furtos, invasões ou danos estruturais adicionais.

Nesse contexto, resta configurada hipótese de contratação direta por dispensa emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, diante da necessidade de atendimento imediato para evitar prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, bens e serviços públicos essenciais.

A presente medida observa ainda os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Princípio da eficiência, ao buscar solução célere e eficaz para evitar agravamento do dano;
- Princípio da economicidade, prevenindo perdas patrimoniais e desperdício de recursos públicos;
- Princípio da continuidade do serviço público, assegurando o regular funcionamento das atividades da saúde;
- Princípio da motivação e do planejamento, consubstanciado na formalização da presente justificativa técnica.

Ademais, a decisão encontra respaldo no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de promover a governança das contratações públicas, com vistas à gestão eficiente dos recursos e à mitigação de riscos.

A atuação imediata revela-se medida de gestão responsável, voltada à preservação do patrimônio público e à prevenção de danos maiores.

Ressalta-se que a contratação limitar-se-á estritamente ao necessário para restabelecer as condições mínimas de segurança, salubridade e funcionalidade do imóvel, observando-se a proporcionalidade, a vedação ao fracionamento indevido e a temporariedade inerente às contratações emergenciais.

III - AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Base legal: 75 no inciso VIII da Lei Federal n. 14.133/2021

Contratada: 21.862.803 GERALDO EGIDIO DOS SANTOS

CNPJ: 21.862.803/0001-25

Valor: R\$ 16.688,00

IV - AUTORIZO a elaboração do Contrato

Para eficácia do ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo legal.

Mogi Mirim, 02 de março de 2026

MAURO NUNES JUNIOR

Secretário de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nunes, Secretário**, em 02/03/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0396503** e o código CRC **275C79B4**.

Referência: Processo nº 001049.000042/2026-02

SEI nº 0396503